

NEWSLETTER DE JULHO DE 2016

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Julho de 2016:

Atribuição estatuto utilidade turística de remodelação empreendimento turístico “HOTEL RIU FUNANÁ”

O Despacho conjunto nº10/2016, publicada na II Série do Boletim Oficial nº37 de 25 de julho, atribui o estatuto de utilidade turística de remodelação ao empreendimento turístico denominado “ HOTEL RIU FUNANÁ”, nos termos do artigo 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro.

Atribuição estatuto utilidade turística de remodelação empreendimento turístico “CLUB RIU TOUAREG”

O Despacho conjunto nº11/2016, publicada na II Série do Boletim Oficial nº37 de 25 de julho, atribui o estatuto de utilidade turística de remodelação ao empreendimento turístico denominado “ CLUB RIU TOUAREG”, nos termos do artigo 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro.

Designação da entidade gestora de fundo de contra garantia pública

A Portaria conjunta nº 23/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº43 de 27 julho, designa a entidade gestora do fundo de contra garantia pública, nos termos das competências e finalidades definidas pela Lei.

Criação da Agencia Promoção Investimentos e Exportação de Cabo Verde – Cabo Verde Trade Invest

O Decreto-lei nº 41/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 29 julho, cria a agência de promoção de investimento e exportação de Cabo verde, focando a sua ação na promoção, divulgação, coordenação, facilitação e acompanhamento das oportunidades de investimento no país e das exportações de bens e serviços produzidos em Cabo Verde.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2016, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 Julho de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.